

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000068

LEI N. 3.414 - DE 1º DE SETEMBRO DE 2000
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

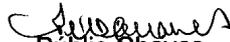
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) para atender a despesas de instalação de estação repetidora da TV ASSEMBLÉIA, neste município, mediante convênio celebrado com a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de setembro de 2000.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -